PORTARIA MGI Nº 500, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Institui o ano de 2024 como ano oficial de comemoração dos 170 anos da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e conforme as informações do Processo Administrativo nº 19739.004972/2024-52, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Ano de Celebração dos 170 anos da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) no ano de 2024.

Parágrafo único. As atividades comemorativas terão por finalidade relembrar e divulgar o legado da SPU, bem como difundir a relevância do patrimônio imobiliário da União e as iniciativas voltadas à transformação do Estado por meio da inovação na gestão e governança patrimonial.

Art. 2º Fica instituída a marca de celebração dos 170 anos da SPU, que passa a ser utilizada em todas as peças promocionais ou educativas produzidas pelo órgão, tais como cartazes, folhetos, convites, catálogos, vídeos ou qualquer outro tipo de mídia produzida, de forma independente ou em parceria.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Coordenação do Ano de Celebração dos 170 Anos (COM170), com o objetivo de programar, coordenar e executar as atividades comemorativas, garantindo as condições necessárias ao desenvolvimento das ações durante o ano de 2024.

Parágrafo único. A composição e coordenação da comissão de que trata o caput serão definidas por meio de ato do Secretário do Patrimônio da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.